



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

**PARECER Nº 8/2026/SCONT/DAF/GAD/CH-UFC-EBSEH**

PROCESSO Nº 23533.006623/2026-11

INTERESSADO: Unidade de Licitações

*Processo:* 23533.006623/2026-11

*Objeto:* PE 90042/2025- Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar

*Assunto:* **Resposta à diligência referente à análise dos Documentos de Habilitação Econômico-Financeira - Empresa MS SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ 09.399.065/0001-26**

**À Unidade de Licitações**

Senhora Chefe,

1. Em resposta à diligência solicitada no âmbito do processo licitatório no Parecer - SEI 6 ([58652570](#)), e em atenção ao Ofício - SEI 504 ([58766976](#)), apresentamos os seguintes esclarecimentos:
2. Trata-se da análise da qualificação econômico-financeira exigidos no item 7.5. do Termo de Referência - TR ([58257927](#)), da empresa **MS SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 09.399.065/0001-26, documentos de habilitação ([58575395](#))**, Processo Licitatório PE 90042/2025.
3. Conforme o Parecer-SEI 6 ([58652570](#)), foi solicitado à empresa que apresente uma nova declaração de contratos firmados com a correção da memória de cálculo, com a respectiva justificativa da variação percentual superior a 10%, em atendimento ao item 7.5.1.5 do Termo de Referência. A empresa enviou a nova declaração com nova memória de cálculo, conforme Documento (s) Diligências - Empresa MS Sousa ([58766908](#)), constando o percentual de 53,02%, em conformidade com o Termo de Referência.
4. Após as análises e validações da documentação juntada aos autos do processo e considerando o Parecer -SEI 6 ([58652570](#)), concluímos pelo Parecer favorável à empresa **MS SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ 09.399.065/0001-2**, estando sua documentação econômico-financeira em consonância com as normas do processo licitatório, PE 90042/2025.
5. É o nosso parecer, s.m.j.

Respeitosamente

(Assinado eletronicamente)  
**Setor de Contabilidade/DAF**  
**SCONT/DAF/GAD/CH-UFC**  
**EBSEH**



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Sousa Campelo, Analista Administrativo**, em 10/03/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58776962** e o código CRC **BF79EADA**.

---

**Referência:** Processo nº 23533.006623/2026-11 SEI nº 58776962

---

Criado por [jefferson.campelo](#), versão 3 por [jefferson.campelo](#) em 10/03/2026 11:24:35.